



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 673, de 19 de dezembro de 2023.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 577, de 23 de março de 2020 e adota outras providências correlatas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2023, aprovou e eu sanciono a seguir Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 577, de 23 de março de 2020, passará a vigor com as alterações a seguir:

Art. 19A - Fica assegurado aos Agentes Municipais de Trânsito não residentes no município de Porteiras, quando do efetivo exercício do cargo, pernoitar nas dependências do imóvel destinado ao Departamento Municipal de Trânsito, em local previamente estabelecido.

§ 1º - Durante o pernoite, fica o servidor público responsável pela guarda e conservação do prédio.

§ 2º - Fica estritamente vedada, durante o período do pernoite, o acesso de pessoas estranhas ao serviço público.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (2023).

Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

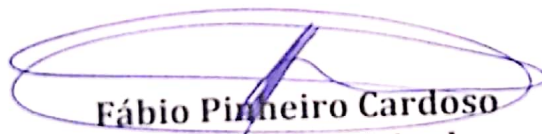
O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº. 673, de 19 de dezembro de 2023, que **Altera a Lei Municipal nº 577, de 23 de março de 2020 e adota outras providências correlatas**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e nas Secretarias Municipais.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 19 de dezembro de 2023.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal